



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES PABX (018) 728.6777 - 728.8432

## L E I Nº 1993

De 18 de Junho de 1991

Concede isenção de taxas para obras de Conjuntos Habitacionais construídos pela Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto-COHAB-RP.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica concedida à COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO-COHAB-RP, isenção de quaisquer taxas, emolumentos e outras despesas resultantes das aprovações dos projetos de loteamentos dos Conjuntos Habitacionais de interesse social.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

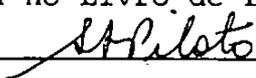
Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Junho de 1.991

  
Dr. Edgar Benini

Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 16 Fls. 125

Eu

 registrei.